

Art. 2.º A quantia mencionada no artigo anterior corresponde ao somatório das seguintes importâncias:

8 684 146\$, autorizada pelo Decreto-Lei n.º 299/76, e 1 302 622\$, verba para reajustamento do encargo verificado com o aumento de 15 %.

Art. 3.º Fica o Exército autorizado a inscrever anualmente, no seu orçamento próprio, o crédito necessário para execução do disposto no presente diploma.

Art. 4.º Fica revogado, a partir de 1 de Janeiro de 1978, o Decreto-Lei n.º 299/76, de 26 de Abril.

Visto e aprovado em Conselho da Revolução em 1 de Fevereiro de 1978.

Promulgado em 27 de Fevereiro de 1978.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Portaria n.º 131/78

de 8 de Março

Manda o Conselho da Revolução, pelo Chefe do Estado-Maior da Armada, o seguinte:

1.º É extinta a Estação Radionaval do Montijo, montada nesta localidade.

2.º A presente portaria revoga as disposições respeitantes à Estação Radionaval referida no n.º 1.º que constam da Portaria n.º 17 295, de 12 de Agosto de 1959.

Estado-Maior da Armada, 20 de Fevereiro de 1978. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Augusto Souto Silva Cruz*, almirante.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Segundo comunicação da 11.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto do Ministério da Indústria e Tecnologia, a declaração de transferências de verbas, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, 8.º suplemento (primeira e segunda declarações), de 31 de Dezembro de 1977, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
...
04				Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais			
	01			Serviços próprios			
		8.01	06.00	Abonos diversos — Numerário	-\$	17 500\$00	(e)

50				Investimentos do Plano			

	10/02			Energia			
				Junta de Energia Nuclear — Estudos combinados sobre reactores nucleares Industriais			

	10/13	0.03.1	10.00	Prestações directas — Previdência social:

	15/05			Instituto Nacional de Investigação Industrial — Investigação aplicada, assuntos técnicos, promoção Industrial, transformação e «design» Industrial.			

No capítulo 02, à dotação a inscrever de 2 500 000\$, C. E. 44.09, é aposta a observação:

A observação (2ª), aposta à dotação de 1 877 500\$, C. E. 01.46, é alterada para:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
50	15/01	Investimentos do Plano
		8.10
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 620 800\$00	—\$—	(a)
		
					1 620 800\$00	1 652 800\$00	

deve ler-se:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
...
04	01	Inspecção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais			
		8.01	06.00	Serviços próprios			
				Abonos diversos — Numerário	(¹) —\$—	17 500\$00	(e)
			
50				Investimentos do Plano			
			
	10/02			Energia			
				Junta de Energia Nuclear — Estudos sobre combustíveis e reactores nucleares industriais			
			
	10/03	8.03.1	10.00	Prestações directas — Previdência social:			
			
	15/05			Instituto Nacional de Investigação Industrial — Investigação aplicada, assistência técnica, promoção da indústria transformadora e «design» Industrial.			
			

No capítulo 02, à dotação a inscrever de 2 500 000\$, C. E. 44.09, alínea c), é aposta a observação:

A observação (¹), aposta à dotação de 1 249 486\$, C. E. 01.46, é alterada para:

Códigos				Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulos	Divisão — Sub-divisão	Funcional	Económico				
50	15/01	Investimentos do Plano
		8.10
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	1 652 800\$00	—\$—	(a)
		
					1 652 800\$00	1 652 800\$00	

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1978. — O Secretário-Geral, José Meneses.